



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 625/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL
PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **CLEVES PIRES DOS SANTOS**

Cargo, Função ou Emprego: **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 21/08/2023 a 26/08/2023

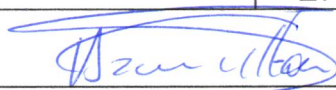
O mesmo irá a cidade de **Manaus/AM**, com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, para participar da Cerimônia de Adesão ao Regime de Colaboração da Política de Alfabetização do Estado do Amazonas e Reunião com Secretário de Estado de Cultura, entre outros.

Meios de transporte: Terrestre/Hidroviário.

Com saída prevista de Apuí/AM as 07:00 de 20/08/2023 e retorno as 17:30 do dia 26/08/2023

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	05	400,00	2.000,00
TOTAL			2.000,00


Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal


Hamilton da Silva Cabral
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI N° 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

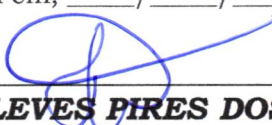
Art. 12°-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13° - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 21/08/2023.

Recebi em, ____/____/____, o valor acima referido.


CLEVES PIRES DOS SANTOS
Matricula 608
CPF: 596.191.391-00